

Lei n.º 2.526

De 19 de maio de 2010.

(Projeto de Lei n.º 41 oriundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais).

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ **319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais)**, para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.06	IMPLANTAÇÃO DE CENTRO PÚBLICO DE CULTURA	13.392.2004.1117	44.90.51.00 44.90.52.00 44.90.52.00	012 012 000	230.000,00 55.000,00 34.000,00
	TOTAL				319.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a UNIÃO, através do Ministério do Turismo e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Contrapartida de convênios	04.122.2005.2010	44.90.51.00	000	26.500,00
	TOTAL				26.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Ordinária nº 2.508 de 10 de fevereiro de 2010.

Sala das Sessões, em 19 de maio de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
PRESIDENTE

Salvador de Souza
VICE- PRESIDENTE

Paulo Jorge César
1º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Vicente de Paula de Souza Guedes-*PREFEITO*